



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - AL.

RUA 31 DE MAIO, 96 - CEP 57350-000 - CAMPO GRANDE - ALAGOAS

C.G.C.(MF) 12.198.701/0001-66

1

**LEI MUNICIPAL Nº. 008
DE 07 DE MAIO DE 1999.**

**Estabelece a Remuneração dos
Cargos Comissionados e de
Assessorias do Sistema de
Administração Pública da
Prefeitura Municipal de
Campo Grande – AL.**

**O Prefeito do Município de Campo Grande, no uso
das atribuições que lhe são conferidas,**

**Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica estabelecida a remuneração dos cargos comissionados e de
assessorias do Sistema de Administração Pública da Prefeitura Municipal de
Campo Grande - AL, conforme tabela a seguir:**

NOMENCLATURAS	VALOR EM RS
CC - 1	650,00
CC - 2	325,00
CC - 3	227,00
AS - 1	750,00
AS - 2	375,00
AS - 3	262,00

Art. 2º – As siglas constantes na tabela do artigo anterior compreende:
CC = Cargo Comissionado;
AS = Assessoria.



CAMPO GRANDE - AL
PREFEITURA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO
DESEMPENHO E REGISTRO DE MANEJO DE OBRAS

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - AL.**RUA 31 DE MAIO, 96 - CEP 57350-000 - CAMPO GRANDE - ALAGOAS
C.G.C.(MF) 12.198.701/0001-66

§ 1º – Os cargos correspondentes às nomenclaturas aos quais se refere esta Lei, constam do anexo I da Lei Municipal Nº 040/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – AL, 07 de maio de 1999.

Cícero Ferreira Neto
PREFEITO

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em igual data.

